



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

LEI Nº 2.263/2021

“DENOMINA RUA OZAIR LIMA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO SOUZA LIMA, NA RUA PROJETADA 4, BAIRRO AMÁLIA DE ALMEIDA LIMA (AGROVILA), NO DISTRITO DE AIRITUBA, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua Ozair Lima, localizada no Loteamento Souza Lima, Bairro Amália de Almeida Lima (Agrovila), no Distrito de Airituba, Município de São José do Calçado – ES, até então denominada Rua Projetada 4.

I – O acesso da Rua Ozair Lima será pela Rua José Ferreira Nunes e irá até o final do Loteamento Souza Lima.

Art. 2º - No prazo de vacância desta lei, deverá a autoridade municipal competente fixar placa indicativa do nome da Rua Ozair Lima, enviar comunicado informativo aos proprietários e locatários de imóveis situados no Loteamento Souza Lima, bem como comunicar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezessete (17) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte um (2021).

**ANTONIO COIMBRA DE
ALMEIDA:37973274715**

Assinado de forma digital por ANTONIO
COIMBRA DE ALMEIDA:37973274715
Dados: 2021.06.17 16:17:29 -03'00'

**ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**